

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n. 032/GETRAN/2026, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 13/14, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2026/SEPLAG, conforme disposto no Art. 209 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no ISFD.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

↑

(assinatura digital na lateral do documento)

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

HASH: 451ba1c352b71e4e957885dcd61b8770a8e1b9ba136161333325f5eaa2c8a8497. Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RRPA-GFZT-CTMQ-7QZF>. Assinado por: ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA em 18/03/2026. Juntado em 18/03/2026 10:59:02 por ZELIANA MIRANDA.



SEMACAP202627448A

